



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº. 949/2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a alterar vencimento do cargo de provento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Tributos e Código de Postura constante da Lei Municipal nº 905/2013 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o vencimento do Cargo de Provento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Tributos e Código de Postura, passando a vigorar com vencimento CC- 4

Art. 2º - Os demais artigos e vencimentos da Lei Municipal nº 905/2013 permanecem inalterados, salvo se já alterados por lei anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 01 de julho de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal